



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

18º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2024

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Santa Casa de Misericórdia de Assis. Dispõe sobre o repasse financeiro de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa 926 - Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, conjuntamente com seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do RG nº 10.908.015-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90, e o Secretário Municipal de Saúde, **ALMIR MARTINES MORENO**, brasileiro, casado, gestor público, portador do RG nº 16.544.268-2, inscrito no CPF/MF sob nº 004.959.018-90; e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.364.826/0001-05, com sede na Praça Dr. Symphrônio Alves dos Santos nº 166, Centro, cidade de Assis/SP, CEP 19.814-015, neste ato representado por seu Provedor **ARNALDO THOMÉ**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 6.570.908 SP, inscrito no CPF/MF sob nº 707.684.478-87, doravante denominada **CONVENIADA**, e:

Considerando a Resolução do Conselho Municipal da Saúde nº 574 de 04 de julho de 2024.

Considerando a Lei Municipal nº 7.632, de 27 de agosto de 2024, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 9.492 da mesma data, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Resolvem celebrar o presente **18º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso orçamentário do presente Convênio correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo da Portaria GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024 emitida pelo Ministério da Saúde, o qual faz parte deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores dos recursos a serem transferidos para a CONVENIADA são oriundos de recursos Federal, fonte 05, ficha 1931, aplicação 800, emenda parlamentar da Deputado Paulo Freire enviadas para a CONVENENTE, sendo que será transferido o valor integral recebido no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em nome da CONVENIADA.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 52012-8 de titularidade da CONVENENTE para o Banco Sisprime, nº 084, agência 0030, conta corrente 108252-3 de titularidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas do valor repassado deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.



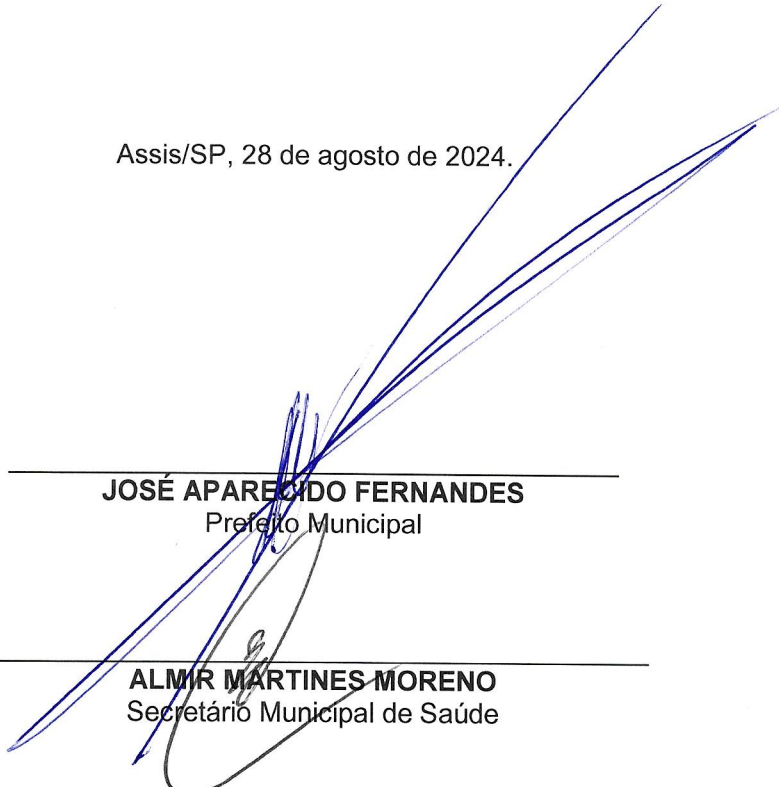
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Por estarem de acordo, firmam presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 28 de agosto de 2024.

CONVENENTE:



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

ALMIR MARTINES MORENO
Secretário Municipal de Saúde

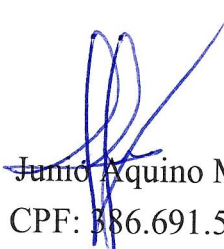
CONVENIADA:



ARNALDO THOMÉ
Provedor da OSS Santa Casa de Misericórdia de Assis-SP

TESTEMUNHAS:


Paulo Jose Delchiaro
CPF: 015.548.468-03


Janio Aquino Moraes
CPF: 386.691.518-71

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 9.492, DE 27 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 7.632, de 27 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
1931 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
FONTE DE RECURSO 05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 017 EMENDA PARL.STA CASA DEP.PAULO FREIRE	
Total.....R\$		100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.14) através de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

SÔNIA RODRIGUES SPERA
Secretária Municipal de Governo e Administração
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 1º de agosto de 2024.

Ofício DA nº 225/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 96/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 96/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSE APARECIDO FERNANDES
00495901890
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO FERNANDES 00495901890
ID: 04BR/0=ICP-Brasil, OU=13073743000170, OU=Secretaria de Recella Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPP A3, OU=(EM-BRANCO), OU=certificado digital, CN=JOSE APARECIDO FERNANDES 00495901890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.01 16:56:59-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 96/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos financeiros disponibilizados pelo Governo Federal, por meio de emenda parlamentar do Deputado Paulo Freire, oriundos da Portaria GM/MS nº 3.626 de 29/04/2024, cuja cópia segue em anexo, referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, no Bloco de Média e Alta Complexidade, destinados para a Santa Casa de Misericórdia de Assis.

Informamos que os recursos já se encontram depositados em conta corrente específica e que o Conselho Municipal de Saúde analisou e aprovou por unanimidade a presente matéria, por meio da Resolução nº 574 de 04/07/2024, cuja cópia segue anexa.

Os recursos para atender a presente propositura serão advindos de excesso de arrecadação, em decorrência de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024, na forma do seu artigo 2º.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 96/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 2024.

**JOSE
APARECIDO
FERNANDES**
00495901890
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE
APARECIDO FERNANDES:00495901890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RF3 e-CPF A3,
OU=(EMBRANCO), OU=certificado digital,
CN=JOSE APARECIDO
FERNANDES:00495901890
Resolvi: EU sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.01 15:57:19-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 96/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2182.0000	MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL	
1931 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 800 017 EMENDA PARL.STA CASA DEP.PAULO FREIRE	
Total.....R\$		100.000,00

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (1713.50.2.1.00.14) através de repasse do Ministério da Saúde durante o exercício de 2024.

- Art. 3º -** Fica autorizada a suplementação da ficha constante dessa Lei por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

- Art. 4º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 2024.

JOSE
APARECIDO
FERNANDES
00495901890
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE APARECIDO
FERNANDES.00495901890
ND: CPBR, O=ICP-Brasil, OU=12073745000170, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3,
OU=(EM BRANCO), OU=certificado digital,
CN=JOSE APARECIDO
FERNANDES.00495901890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.08.01 18:57:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

RESOLUÇÃO N.º 574, DE 04/07/2024

Dispõe sobre Dotação orçamentária dentro do Bloco de Média e Alta Complexidade, referente a Portaria GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024, destinado para custeio da Santa Casa de Assis – Fonte 05 FEDERAL, Processo 25000.092284/2024-69, Proposta 360005921121202400, Emenda Parlamentar do deputado Paulo Freire, sendo: Custeio: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo nº 228, de 03/12/2014;

Considerando a reunião ordinária de 04 de julho de 2024;

DELIBERA:

Aprovar por unanimidade a Dotação orçamentária dentro do Bloco de Média e Alta Complexidade, referente a Portaria GM/MS nº 3.626 de 29 de abril de 2024, destinado para custeio da Santa Casa de Assis – Fonte 05 FEDERAL, Processo 25000.092284/2024-69, Proposta 360005921121202400, Emenda Parlamentar do deputado Paulo Freire, sendo: Custeio: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Assis, 04 de julho de 2024.

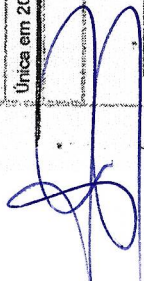
Almir Martines Moreno
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	2024	Mês	Junho	Tipo de consulta	Fundo a Fundo
Entidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	CPF/CNPJ	11.516.639/0001-40	Grupo	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL	Ação Detalhada	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	UF	SP
Código IBGE	350400	População	101.409 habitantes	Município	ASSIS
Prefeito(a)	JOSÉ APARECIDO FERNANDES	Data Inicial Gestão	01/01/2017	Ano Censo	2022
Presidente Conselho	BENEDITA QUINTILIANO PEREIRA			Secretário(a)	ALMIR MARTINES MORENO

Comp.	Parcela	N° OB	Data OB	Repasso	Banco	Agência	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Proposta	N°	Portaria	A
Única em 2024	017164	017164	18/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.088356/2024-73	36000592126202400		3626	
Única em 2024	018138	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.092284/2024-69	36000592124202400		3626	
Única em 2024	018138	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.092284/2024-69	36000592119202400		3626	
Única em 2024	018138	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	500.000,00	0,00	500.000,00		25000.092284/2024-69	36000592121202400		3626	
Única em 2024	018138	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00		25000.092284/2024-69	36000592118202400		3626	
Única em 2024	018138	018138	25/06/2024	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	100.000,00	0,00	100.000,00		25000.092284/2024-69	36000592340202400		3626	

Emendas Parlamentares Federais - Município de Assis - 2023

PROPOSTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS							
DRS	NOME DRS	MUNICÍPIO	NOME DA UNIDADE	Nº Emenda Parlamentar	Objeto	Valor Solicitado	
IX	MARÍLIA	ASSIS	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 30640002 Proposta: 36000592118202400 Capitão Augusto	INCREMENTO MAC	R\$1.050.000,00	
IX	MARÍLIA	ASSIS	APAE ASSIS. CNES: 6033105	Emenda: 30640002 Proposta: 36000592119202400 Capitão Augusto	INCREMENTO MAC	R\$200.000,00	
IX	MARÍLIA	ASSIS	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 37350016 Proposta: 36000591085202400	INCREMENTO MAC	R\$200.000,00	
IX	Marília	ASSIS	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Nilto Tatto Emenda: 41190002 Proposta: 36000591079202400 Maria Rosas	INCREMENTO MAC	R\$150.000,00	

IX	Marília	Assis	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 44710008 Proposta: 36000592121202400 Rosângela Moro	INCREMENTO MAC	R\$500.000,00
IX	Marília	Assis	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 30880013 Proposta: 36000592126202400 Eduardo Bolsonaro	INCREMENTO MAC	R\$200.000,00
IX	Marília	Assis	SANTA CASA DE ASSIS. CNES: 2081083	Emenda: 30880013 Proposta: 36000592340202400 Paulo Freire Costa	INCREMENTO MAC	R\$100.000,00
IX	Marília	Assis	SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE CNES: 2021912	Emenda: 390500076 42920006 Proposta: 36000580211202400 Alencar Santana Braga Adilson Barroso	INCREMENTO PAP	R\$500.000,00




Diário Oficial

Imprensa Nacional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL
BRASÍLIA - DF

Nº 83 - DOU - 30/04/2024 - Seção 1 - p.185

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 3.626, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e oneração o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal portalms.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Documentação
cto@saude.sp.gov.br

SE ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000605986202400	1.050.000,00	43440001	1.050.000,00	1030251182E900028	5589711	1.050.000
SE ITABAIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597397202400	238.688,00	44850002	238.688,00	1030251182E900028	2546124	238.688,00
SE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	36000592571202400	2.000.000,00	44690003	2.000.000,00	1030251182E900028	6346960	2.000.000
SE POÇO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000602398202400	361.611,00	44850002	361.611,00	1030251182E900028	6291864	361.611,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEMS	36000592118202400	1.050.000,00	30640002	1.050.000,00	1030251182E900035	2081083	1.050.000
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEMS	36000592119202400	200.000,00	30640002	200.000,00	1030251182E900035	6033105	200.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEMS	36000592121202400	500.000,00	44740008	500.000,00	1030251182E900035	2081083	500.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEMS	36000592124202400	200.000,00	30880013	200.000,00	1030251182E900035	2081083	200.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEMS	36000592126202400	200.000,00	40350001	200.000,00	1030251182E900035	2081083	200.000,00
SP ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FEMS	36000592340202400	100.000,00	28130015	100.000,00	1030251182E900035	2081083	100.000,00
SP EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592206202400	600.000,00	40940011	600.000,00	1030251182E900035	6896146	600.000,00
SP ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592197202400	300.000,00	41190002	300.000,00	1030251182E900035	2086301	300.000,00
SP MARILIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILIA	36000592296202400	300.000,00	31340006	100.000,00	1030251182E900035	6469906	100.000,00
SP SALTO DE PIRAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592204202400	250.000,00	42920007	250.000,00	1030251182E900035	6442633	250.000,00
SP TAMBAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592250202400	300.000,00	30520006	200.000,00	1030251182E900035	2749203	200.000,00
SP TAQUARITINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000592294202400	800.000,00	30520006	300.000,00	1030251182E900035	2747308	300.000,00
TOTAL		599 PROPOSTAS	516.345.622,00					